CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI N° 121/2018.

Senhor Presidente,

Srs. Vereadores,

O Anteprojeto de Lei n° 121/2018 de 16/03/2018 no que se trata de uma transferência de datas de feriados, atendendo de uma solicitação feita pelo Reverendo PE. Josias Manoel Firmino Dias.

Esclarecemos que podemos atender a solicitação do Padre Josias Manoel Firmino dias, uma vez que, não estamos criando nenhum feriado municipal e sim uma permuta de datas, pois se trata de um feriado religioso, portanto não sofreremos nenhum impedimento quanto à permuta acima solicitada.

Cupira, 16 de março de 2018.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO

CUPIRA
Prefeitura Municipal
Compromisso de todos por amor à nossa gente

ANTEPROJETO DE LEI N° 121/2018
DE 16 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA PERMUTA FERIADO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE o Sr. José Maria Leite de Macêdo, no uso de sua atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município, especialmente o contido no sue artigo 93, envia para apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Art. 1° - Fica revogado o feriado do dia 29 de junho e Fica criado Feriado Municipal no dia 29 de Agosto, data comemorativa dedicada ao Padroeiro da cidade de Cupira-PE São João Batista.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO

DIOCESE DOS PALMARES

Pernambuco

Paróquia de São João Batista

Cupira (PE)

Ofício 005/2018
Ao Sr. José Maria Leite de Macedo
Prefeito de Cupira.

A Paróquia de São João Batista; revendo a tradição religiosa do povo cupirense acha por bem solicitar do senhor prefeito, que em união com o poder legislativo deste Munícipio definam o dia da festa do padroeiro de Cupira, São João Batista, para o dia 29 de agosto de cada ano como feriado municipal, considerando as celebrações e atividades religiosas desse dia. Para não transgredir a Lei do número de feriados municipais, pode-se cancelar o feriado de 29 de junho e definir agosto. (Trocar 29 de junho por 29 agosto).

Isso para o louvor de Deus e o bem dos homens de boa vontade.

Grato pela atenção!

Cupira, 27 de fevereiro 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROTOCOLO CENTRAL Nº 0688
DATA: 01/03/18 HORA: 09:30
Nelsy Batista

Pe. Josias Manoel Firmino Dias
Pároco

Rua José Luiz da Silveira Barros nº 43 - Centro - Cupira (PE) - CEP - 55460-000 –
Fone (081) 3738-1044 - CNPJ 10.193.944/0010-77
E-mail: paroquiasjbcupira@hotmail.com